



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1920 Ticket: 19200

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1427 de 17 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1453, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.400,00 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0349	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
0350	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0352	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.087 - SUPORTE PEGAGÓGICO CRECHE TEREZA ROSSI - FUNDEB 60%

	118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0353	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.087 - SUPORTE PEGAGÓGICO CRECHE TEREZA ROSSI - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
0355	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal

Fonte: 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 63.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1428 de 20 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0085	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL
------	---



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1920 Ticket: 19200

	100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0209	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.082 - CONVÊNIO CIRCUITO DE TURISMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
0283	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0038	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.004 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0063	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.015 - DESPESAS COM TELEFONES E INTERNET - ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
0200	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.022 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0201	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.022 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0203	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.022 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0216	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

	4.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CRISTO REDENTOR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
0217	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CRISTO REDENTOR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0230	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.026 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0231	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.027 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1429 de 20 de DEZEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETO:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0085	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0209	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1920 Ticket: 19200

	AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.082 - CONVÊNIO CIRCUITO DE TURISMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
0283	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0038	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.004 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0063	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.015 - DESPESAS COM TELEFONES E INTERNET - ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
0200	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.022 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0201	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.022 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0203	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.022 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0216	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.197 - MANUTENÇÃO E

	CONSERVAÇÃO DO CRISTO REDENTOR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
0217	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CRISTO REDENTOR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0230	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.026 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
0231	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.027 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

Portaria nº 5.935, de 20 de Dezembro de 2021.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de pregoeiro oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear os servidores públicos José Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, e Luciana Silvieri Cezarani, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizado o pregoeiro, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-lo, ficando, ainda, assegurado a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.791 de 04 de Fevereiro de 2021,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1920 Ticket: 19200

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20/12/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de Dezembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.936 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 55833 de 15/12/2021, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração por sua Aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência. Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, ocupado por **MARIA DO ROSÁRIO CACCO PEREIRA**, inscrito no MASP 14.150, a partir de 17/12/2021, em virtude de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ,pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pela servidora aposentada, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/12/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.937 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 55821 de 14/12/2021, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração por sua Aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência. Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, ocupado por **JOAQUINA CARRIEL DA ROSA GONÇALVES**, inscrito no MASP 14.110, a partir de 17/12/2021, em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE ,pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pela servidora aposentada, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/12/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.938 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 55850 de 17/12/2021, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração por sua Aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência. Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, ocupado por **ROSELY DE FÁTIMA BERNARDES CACCO**, inscrito no MASP 14.204, a partir de 17/12/2021, em virtude de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ,pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pela servidora aposentada, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/12/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.939 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 55866 de 17/12/2021, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração por sua Aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência. Considerando o art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 21 de dezembro de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1920 Ticket: 19200

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR II, ocupado por **ROSA MARIA RODRIGUES PEREIRA NUNES**, inscrito no MASP 14.198, a partir de 17/12/2021, em virtude de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ,pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pela servidora aposentada, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/12/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Dezembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
